



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 242/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e art. 349, incisos I e X do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

Considerando a Resolução nº 995/2019-TCE-Pleno que acatou o Requerimento nº 10/2019, a qual aprovou a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Estadual-IEG-E a ser aplicado, a partir de 2020, no Governo Estadual;

Considerando que o Tribunal de Contas aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2016, celebrado com o Instituto Rui Barbosa – IRB, cuja finalidade é compartilhar instrumentos de medição de desempenho, boas práticas da gestão pública brasileira e os conhecimentos deles advindos, bem como auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo controle externo;

Considerando que o IEG-E permitirá tanto ao Tribunal de Contas, quanto ao Governo Estadual, medir e acompanhar o desenvolvimento da gestão pública e instrumentalizar o controle social;

Considerando que os resultados do IEG-E serão apresentados, anualmente, por Comissão;

Considerando a necessidade de estabelecer as regras de acesso, preenchimento e envio de informações dos questionários do IEG-E,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão com a competência para instruir, conduzir, coordenar e efetivar o cronograma dos trabalhos concernentes ao Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEG-E, cuja implantação foi aprovada pela Resolução nº 995/2019-TCE-Pleno.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como integrantes da comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros:

Conselheiro José Wagner Praxedes, matrícula nº 23.403-6;

Lígia Cássia Rocha Braga, matrícula nº 23.858-9;

Cláudia Elizabeth de Oliveira Vieira, matrícula nº 23.857-3;

Edivaldo Gomes da Silva Souza, matrícula nº 23.376-5;

Leonardo José de Sales, matrícula nº 24.143-2.

Art. 3º A Comissão do IEG-E será coordenada pelo Conselheiro José Wagner Praxedes e, na sua ausência ou impedimento, responderá pela coordenação a servidora Lígia Cássia Rocha Braga.

Art. 4º O IEG-E tem caráter avaliativo e será utilizado por meio de 5 (cinco) questionários eletrônicos, nas áreas de educação, saúde, planejamento, gestão fiscal e segurança pública, cabendo ao Governo Estadual, por meio de suas Secretarias, Controladoria Geral e demais órgãos responsáveis, responderem aos questionários anualmente.

Art. 5º Os links de acesso aos questionários serão enviados pelo e-mail do Chefe da Controladoria-Geral, que deverá se cadastrar no CADUN como responsável pelo IEG-E.

Art. 6º O período para o preenchimento dos questionários será de 30 de março de 2020 a 08 de maio de 2020.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 16/03/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0313404** e o código CRC **BA283060**.

20.000583-9

0313404v2